



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículos tipo SUV, Zero Km, para atender as demandas do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	24	MÊS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.6 CILINDRADAS (MOTOR ASPIRADO) COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 112CV, COMBUSTÍVEL FLEX, COM CÂMBIO MANUAL DE 05 OU 06 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA A RÉ, FREIOS A DISCO COM SISTEMA ABS, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS SENTADOS, 04 PORTAS LATERAIS E UMA TRASEIRA (PORTA MALAS) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 450 LITROS EQUIPADO COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS "CUBÍCULO", DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAÇÃO 4X2, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FORRAÇÃO NOS BANCOS E ASSOALHO COM MATERIAL SIMILAR A COURO, CÂMERA DE RÉ ACOPLADA COM SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, DEVERÁ SER EQUIPADA COM SUPORTE CENTRAL FIXADO ENTRE BANCOS PARA O TRANSPORTE DE ARMAS LONGAS, SISTEMA DE LUZES DE EMERGÊNCIA TIPO HIGHLIGHTS (GIROFLEX) NAS CORES AZUL E VERMELHO NO TETO DO VEÍCULO E SINALIZADORES INTERMITENTES (STROBOS) NA GRADE DIANTEIRA DO VEÍCULO, SIRENE COM SISTEMA SONORO E CONTROLE INTERNO NO MODELO COMPATÍVEL AO	11.626,67	279.040,08



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			PADRÃO DE VIATURAS, SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, FARÓIS DE NEBLINA JUNTO ÀS LUZES DE EMERGÊNCIA, POSICIONADOS NAS LATERAIS DO TETO, GRADE DE PROTEÇÃO DO TIPO QUEBRAMATO NA PARTE DIANTEIRA PARA PROTEGER FARÓIS, PARACHOQUE E CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS DEVEM SER ESCURECIDOS COM INSULFILM PERMITINDO NO MÁXIMO 50% DE TRANSPARÊNCIA, PLOTAGEM COM A ARTE APRESENTADA PELA GCM DE QUIRINÓPOLIS-GO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, REVISÕES, MANUTENÇÕES, TROCA DE PNEUS, LUBRIFICANTES, LICENCIAMENTO, IMPOSTOS DE QUALQUER NATUREZA, SEGURO INCLUSO TAMBÉM COBERTURA PARA DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$.....					279.040,08

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 279.040,08 (duzentos e setenta e nove mil quarenta reais e oito centavos)** baseado em levantamento de preços elaborado pelo FMTS com cotações realizadas no mercado com empresas do ramo anexas neste processo.

1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Formalizando o contrato, o mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das partes apostas no instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com as partes e conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos anexos ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 A contratada deverá fornecer a locação dos bens licitados, de acordo com as definições apresentadas neste Termo de Referência e conforme legislação vigente.

Além das especificações técnicas constantes no processo, a futura contratada deverá:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

a) Disponibilizar estrutura de manutenção preventiva e corretiva dentro do Município de Quirinópolis-GO, diretamente ou por meio de oficina credenciada, de forma a minimizar o tempo de indisponibilidade das viaturas;

b) Garantir atendimento prioritário para os veículos utilizados pela Guarda Civil Municipal;

c) Disponibilizar veículo reserva com características equivalentes ou superiores sempre que houver indisponibilidade da viatura principal decorrente de manutenção, acidente, pane mecânica, sinistro ou qualquer outro motivo que impeça sua utilização, sem custos adicionais para a Administração em até 24 horas após a comunicação da indisponibilidade.

d) Manter cobertura securitária total durante toda a vigência contratual, incluindo:

- Danos materiais a terceiros;
- Danos corporais a terceiros;
- Danos ao veículo locado;
- Acidentes pessoais de passageiros;
- Perda total;
- Roubo e furto.

e) Disponibilizar serviço de assistência e guincho 24 horas, com atendimento em todo o território nacional e acionamento ininterrupto;

f) Assumir integralmente os custos relativos a revisões, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, licenciamento, emplacamento, tributos, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo SUV zero quilômetro;
- Cor branca;
- Motorização mínima 1.6 (aspirado);
- Potência mínima de 112 CV;
- Combustível flex;
- Câmbio manual de 05 ou 06 marchas;
- Freios ABS;
- Capacidade para 05 ocupantes;
- Capacidade mínima do porta-malas de 450 litros;
- Compartimento para transporte de detidos;
- Direção hidráulica ou elétrica;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Ar-condicionado;
- Vidros e travas elétricas;
- Sistema multimídia;
- Câmera de ré;
- Equipamentos obrigatórios de segurança.

Equipamentos Operacionais

- Giroflex, sistema de luzes de emergência tipo highlights nas cores azul e vermelho no teto do veículo e sinalizadores intermitentes (strobos) na grade dianteira do veículo;
- Sirene com sistema sonoro e controle interno no modelo compatível ao padrão de viatura;
- Sistema de radiocomunicação profissional compatível com as forças de segurança pública;
- Suporte para armamento longo;
- Faróis auxiliares;
- Grade frontal tipo quebra-mato na parte dianteira para proteger faróis, para-choque e capô;
- Equipado com compartimento para transporte de detidos "cubículo";
- Plotagem oficial da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis-GO.

A Contratada deverá:

- Fornecer os veículos devidamente licenciados;
- Realizar todas as revisões periódicas;
- Executar manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecer peças e componentes necessários;
- Realizar substituição de pneus;
- Fornecer assistência 24 horas;
- Disponibilizar serviço de guincho 24 horas;
- Arcar com tributos, taxas e licenciamento;
- Fornecer seguro total dos veículos.
- Assistência 24 Horas
- Disponibilizar atendimento ininterrupto durante 24 horas por dia, incluindo:
- Guincho;
- Socorro mecânico;
- Troca de pneus;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Pane elétrica;
- Pane mecânica;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação.

4.1.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

4.1.2. Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar e fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens de consumo e comuns, sendo substituídos pela contratada caso esteja em desarco com os padrões de qualidade estabelecido neste Termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos veículos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da autorização de entrega emitida pelo Fundo Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS de Quirinópolis-GO, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

5.1.2. Os veículos deverão ser entregues no local que estiver informado na Ordem de Fornecimento emitida pelo FMTS de Quirinópolis-GO, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs, acompanhado da chave reserva e do CRLV (Certificado de Registro).

5.1.3. Os veículos deverão ser novos e sem uso, estar devidamente licenciado e emplacado, atendendo todas as especificações, principalmente as exigências e normas legais do Código Brasileiro de trânsito e outros órgãos responsáveis, bem como possuir todos os itens de



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

segurança obrigatórios, caso o veículo não corresponda ao que foi licitado, a CONTRATADA deverá trocar o mesmo de acordo com o que foi solicitado.

5.1.5. Caso os principais acessórios, não atendam as devidas exigências, deverão ser imediatamente substituídos, caso contrário, o pagamento ficará paralisado até a devida troca. A administração rejeitara, no todo ou em parte a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.1.6. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste certame é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativo e endereço do destinatário a ser fornecido à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual e/ou por meio da ordem de fornecimento/autorização de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Do recebimento do objeto:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

7.1.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.1.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a execução da locação objeto licitado, que será atestada pelo Gestor do FMTS ou servidor expressamente designado;

7.2.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem 7.2.1;

7.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.2.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

8.1.2. O pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações, na modalidade pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação, por fim o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto Municipal nº 13.145/2024). Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7º, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica:

8.2.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação.

8.2.2. Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar e fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do levantamento de preços estimado, emitido em **18/06/2026**.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 9.1.

9.4. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a entrega dos veículos acompanhado do CRLV em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta;

10.2. Os veículos deverão ser entregues com documentação atualizada, licenciado/emplacados no município de Quirinópolis/GO, sem franquias mensais de quilometragem. Devendo ainda serem substituídos anualmente;

10.3. Os veículos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em fiel obediência à Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade;

10.4. A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

10.5. Os veículos deverão ser de propriedade do(a) LOCADOR(A), devendo estar em perfeitas condições de uso e apresentação, e com equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito, bem como com os acessórios solicitados neste Termo de Referência;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7. Os deveres previstos nos subitens anteriores implicam na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, os veículos com avarias ou defeitos;

10.8. A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção dos veículos (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante,



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados, reparos nos pneus e realizar o rodizio dos mesmos). Em caso de multas de trânsito ocasionadas devido à falta de manutenção do veículo, a despesa decorrente da multa será por conta da CONTRATADA;

10.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratual;

10.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

10.11. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;

10.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.13. A CONTRATADA se comprometerá a realizar a limpeza externa e interna dos veículos locados semanalmente, destacando-se que este serviço deverá ser realizado no próprio município de Quirinópolis-GO;

10.14. A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação de seguro contra colisão e/ou avarias, sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total. Fornecer também seguros contra terceiros, sendo danos materiais até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), guincho 24 horas ilimitado, carro reserva em caso de indisponibilidade do veículo por mais de 2 horas, despesas médicas R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a franquia é de responsabilidade da contratada, salvo comprovação de culpa por parte da contratante;

10.15. Por ocasião da entrega de veículos contratados, a CONTRATADA apresentará ao gestor do contrato, uma cópia autenticada da respectivas Apólices de Seguro atualizadas;

10.16. A apólice deverá ser emitida por seguradora devidamente registrada junto a SUSEP;

10.17. As immobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidentes de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, que ultrapassem o limite de 02 (duas) horas, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

estabelecidas neste Termo, de forma imediata sem causar transtornos a Prefeitura Municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 02 (duas) horas, de garagem da CONTRATADA;

10.18. A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam, ou venham, a incidir na execução do contrato;

10.19. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.20. Manter seu endereço atualizado visando operacionalização do contrato, informando telefone convencional, bem como celular e e-mail;

10.21. Comunicar a administração no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.22. O(A) LOCADOR(A) deverá encaminhar ao LOCATÁRIO, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

10.23. Caso o LOCATÁRIO(A) não seja notificado dentro do prazo supracitado, o(a) LOCADOR(A) se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes as multas, taxas e/ou despesas, decorrentes de infrações;

10.24. No caso de acidente, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou quaisquer outras ocorrências que venha a causar danos ao veículo locado, o LOCATÁRIO se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO (Boletim de Ocorrência), quando for o caso;

10.25. Fornecer relação do(s) veículo(s), para a prestação do serviço, informando todos os dados necessários para identificação do mesmo, que deverá ser conferido e ratificado pelo LOCATÁRIO, no ato da entrega inicial ou quando necessária à substituição;

10.26. Ressarcir o LOCATÁRIO, as despesas oriundas de serviços emergenciais e imprescindíveis efetuados no(s) veículo(s), desde que autorizados pelo(a) LOCADOR(A), mediante apresentação das respectivas notas de despesas;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

10.27. Não havendo substituição do veículo, por qualquer dos motivos, no prazo previsto no Termo de Referência, fica resguardado o LOCATÁRIO o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e o(a) LOCADOR(A) estará sujeita às sanções previstas no contrato

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Receber os veículos contratados, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4.** Fornecer o condutor e o combustível;
- 11.5.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 11.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.7.** As multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

12.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa:

- Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

Quirinópolis-GO, 20 de Julho de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis-GO



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: DEVALDO FREITAS SILVA e-CPF: 431.196.971-68 Usuário: devaldo.silva Local: BR Data: 20/07/2026 16:23:10 IP: e-Assinatura: \$059
\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>